

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 929, DE 31 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a criação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade Presencial, da Faculdade SENAC Hub Academy, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial”.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do Art. 25 do Decreto nº 61.843/1967, a qual estabelece a necessidade da realização de reuniões mensais por parte do Conselho Regional, sem definir o formato de realização dessas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 1.005 de 27 de novembro de 2014, que dispõe sobre a criação de unidades vinculadas e cursos superiores de tecnologia, na modalidade presencial, pelas Instituições de Educação Superior mantidas pelos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac nº 1.264/2024, de 19 de abril de 2024, que dispõe sobre a integração do Senac ao Sistema Federal de Ensino, na condição de mantenedor, com autonomia para a criação de unidades educacionais e a oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 594 de 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 2024, credenciando para a oferta de cursos presenciais a Faculdade Senac Hub Academy;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Técnico do processo SPE – 0188/2024, da Comissão Permanente para aprovação de oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, nos termos do PDI em vigor, a criação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade Presencial e, após isso, a respectiva comunicação da criação do curso à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) do Ministério da Educação (MEC).

Art.2º - As informações básicas do curso são as dispostas abaixo:

- a) Nome: Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- b) Modalidade: Educação Presencial;
- c) Vagas anuais: 40 vagas;
- d) Turno de Funcionamento: noturno;
- e) Grau: Tecnológico
- f) Carga horária total do curso: 2.100 horas
- g) Tempo mínimo e máximo de integralização: mínimo de 3 anos e máximo 6 anos.
- h) Endereço de funcionamento do curso: Rua Francisco Cândido Xavier, nº 75 - Centro, Campo Grande/MS – CEP: 79.002-052.

(Assinado eletronicamente)
EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/2942-C1B3-C662-F9E0> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2942-C1B3-C662-F9E0



Hash do Documento

BE3443994CC8C875105DFB4FE8478222BD4312CAE1E4152FE91E6050DD05378E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2024 é(são) :

- ☒ Edison Ferreira De Araujo (Presidente do Conselho Regional
SENAC/MS) - 289.039.438-72 em 31/07/2024 17:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

